



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CDSA N° 004/2021-CPL/CDSA.
PROCESSO N° 012/2021**

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº12/2021-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana (CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	17/03/2021 às 08h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	25/03/2021 às 08h (Horário de Brasília)
Disputa:	25/03/2021 às 09h (Horário de Brasília)
N° da Licitação no Licitações-e:	862019

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Lote 1: Aquisição de boias salva vidas e dispositivo de iluminação automático para boias salva-vidas facho holmes. (Anexo I, Termo de Referência).

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes nos Termos de Referência (Anexo I), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública



observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Apresente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, a participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Para participação nesta licitação, o licitante deverá:

3.2.1. Manter Escritório ou preposto NO ESTADO DO AMAPÁ para a execução do contrato.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão às rubricas abaixo



descritas previstas no Orçamento 2021 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

a. Lote 1: 02.03.17 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

4.2 Os valores estimados para a contratação estão previstos no Painel de Preços do Governo Federal.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e, posteriormente, enviar a proposta detalhada conforme modelo em anexo via email: cpl@docasdesantana.com.br.

5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.3. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preçospropostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetosda presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.4. As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

5.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.6. Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até



que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

6.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

VII. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O Pregoeiro poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia após a abertura de proposta no sistema, para envio da proposta ou email cpl@docasdesantana.com.br, a proposta de preço.

8.2 A habilitação dar-se-á:

a) Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.

IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato quando necessário.

X. DO CONTRATO

10.1 A Companhia Docas de Santana firmará Contrato com o Licitante Vencedor, conforme consoante as minutas que constituem Anexo desta licitação, quando necessário.

XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

11.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a necessidade, pela Companhia Docas de Santana (CDSA), em Real (R\$), até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente da pessoa jurídica por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana (CDSA).

XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Sanções relativas à licitação:



13.1.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

13.2 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não mantiver a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

XIV. DA VIGÊNCIA

14.1 O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a entrega, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

15.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.

15.3 Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

15.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à entrega do material no decorrer do mês anterior.

15.5 A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 8 e subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 9 e subitens do Termo de Referência (Anexo I) deste edital:



XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

17.2 As normas que disciplinam estalicação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

17.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.6 A anulação da licitação induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

17.7 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

17.10 A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

17.11 Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: cpl@docasdesantana.com.

XVIII. DO FORO

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP,



para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 16 de março de 2021.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 13/2021/CDSA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Boias Salva-vidas e Dispositivo de Iluminação Automático para Boias Salva-vidas.

1. OBJETO

1.1. O presente termo de compra tem por objetivo aquisição de **Boia Salva-vidas e Dispositivo de Iluminação Automático para Boias salva-vidas Facho Holmes**, nas referências especificadas no **anexo I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação busca substituir os materiais existentes por não ter mais condição de uso na CDSA e atende NR-29- Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho, item 29.3.2.13 e 29.3.2.13.1 quanto equipamentos necessários ao resgate de vítimas que caem na água e sirvam também nas atividades noturnas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer os materiais dentro das especificações contidas no anexo I do Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade, em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão.

3.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

3.3. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Prestar ao fornecedor, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do objeto deste termo.

4.2. A CDSA exercerá ampla fiscalização no fornecimento dos materiais, objeto deste **termo**. Essa fiscalização não exime o fornecedor das responsabilidades oriundas de falhas e omissões.

4.3. Caso o fornecedor deixe de cumprir o **Objeto deste Termo de Referência**, a **Contratante** suprirá suas necessidades da maneira que melhor lhe convier ou for favorável, independentemente de consulta, debitando-lhe os gastos realizados a esse título, e aplicando as penalidades.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material será entregue de uma única vez de acordo com as necessidades da **CDSA**, através da Ordem de Serviço emitida e devidamente assinada pelo chefe do setor com o prazo até 15 (QUINZE) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. ENTREGA

6.1. O fornecimento ocorrerá no estabelecimento da **CDSA**, devendo a mesma se responsabilizar pela entrega na CDSA sem ônus.

**ANEXO I: TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL
01	 <p>Boia Salva-vidas: modelo Circular; tamanho: BPM 60 cm diâmetro; tipo: Classe III – Navegação de interior(rios e lagos); Cor: laranja; Cabo: cabo nylon (retinida) de 20m no mínimo formando alças para facilitar lançamento; Certificação: Marinha do Brasil; garantia: Fabricante; Material de fabricação: Poliuretano expandido com revestimento de alta resistência constituído de polietileno rotomoldado. Ref. Ativa.</p>	Unidade	12
02	 <p>Dispositivo de Iluminação Automático para Boias salva-vidas Facho Holmes: Produto homologado pela DPC – Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil. Certificação nº 182/ 2011; produto para atender os requisitos internacionais aplicáveis aos equipamentos salva-vidas – Código LSA, resolução MSC.81(70) da Organização Marítima Internacional – IMO e Convenção Internacional no Mar-SOLAS 1974; Produto em PVC, iluminação em LEDs no tipo na cor branca.Com suprte Utiliza 4 pilhas grandes (D) *inclusas; Autonomia em torno de 10.000 horas; Ativa automaticamente por gravidade; ecologicamente correta: sem mercúrio</p>	Unidade	15

*As pilhas devem atender a especificação do equipamento para estarem em condição de uso.

Santana-AP, 19 de janeiro de 2021.

George Reis dos Santos
Chefe de DASST

**ANEXO II****Aquisição de Boias Salva-vidas e Dispositivo de Iluminação Automático para Boias Salva-vidas - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;

2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;

LOTE I – Aquisição de Boias Salva-vidas e Dispositivo de Iluminação Automático para Boias Salva-vidas.					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr Unit.	Total
1	 <p>Boia Salva-vidas: modelo Circular; tamanho: BPM 60 cm diâmetro; tipo: Classe III – Navegação de interior(rios e lagos); Cor: laranja; Cabo: cabo nylon (retinida) de 20m no mínimo formando alças para facilitar lançamento; Certificação: Marinha do Brasil; garantia: Fabricante; Material de fabricação: Poliuretano expandido com revestimento de alta resistência constituído de polietileno rotomoldado. Ref. Ativa.</p>	Unid	12		



2		Dispositivo de Iluminação Automático para Boias salva-vidas Facho Holmes: Produto homologado pela DPC – Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil. Certificação nº 182/2011; produto para atender os requisitos internacionais aplicáveis aos equipamentos salva-vidas – Código LSA, resolução MSC.81(70) da Organização Marítima Internacional – IMO e Convenção Internacional no Mar-SOLAS 1974; Produto em PVC, iluminação em LEDs no tipo na cor branca. Com suprte Utiliza 4 pilhas grandes (D) *inclusas; Autonomia em torno de 10.000 horas; Ativa automaticamente por gravidade; ecologicamente correta: sem mercúrio	Unid	15		
---	---	---	------	----	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso)

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do representante legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador